

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 39/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **17/09/2024**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Ricardo Sobral Sousa**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1^a Promotoria de Justiça de Simão Dias

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/03/1991
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01/02/2005
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais:</u> PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA 1^a E NA 2^a VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SIMÃO DIAS/SE</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> Nos termos da Resolução nº 016/2014, art. 12, inc. I, atuar nas áreas relativas às Curadorias de Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; Direitos do Consumidor e Serviços de Relevância Pública; Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Proteção dos Direitos da Mulher; e Controle Externo da Atividade Policial.</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 6 ^a Procuradoria de Justiça (período de 01 a 20/03/2024 – Ato 086/2024) 2 ^a Promotoria de Justiça de Simão Dias (no período de 01 a 31/05/2024 – Portaria 1224/2024; no período de 01 a 30/06/2024 – Portaria 1225/2024) Qual o período/dias da semana? Todos cumulativamente.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? GAEKO – Proej 09.24.01.0025 COAPAZ – Proej 09.23.01.0030, 09.23.01.0023 Especificar: GAEKO – confecção de relatório financeiro no Proej 09.24.01.0025. COAPAZ – colaboração na realização de composição nos Proej 09.23.01.0030, 09.23.01.0023. Não ()
Receu colaboação, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de	

efetivo exercício funcional?	
1.7 Reside na Unidade de lota\u00e7\u00e3o	(X) Sim () N\u00e3o
1.8 Endereço Residencial	FÓRUM GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS, S/N, RODOVIA LOURIVAL BAPTISTA, SIMÃO DIAS/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: Data: N\u00e3o (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento \u00e0 sede da(s) promotoria(s) de justi\u00e7a	Terça, Quarta e Quinta – de forma presencial Segunda e Sexta – de forma remota em Simão Dias/SE, comparecimento presencial na sede do MP quando participante de cursos e eventos.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () N\u00e3o (X) Dados do Estabelecimento e carga horária:
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do \u00faltimo ano	Período de férias do \u00faltimo ano: 02 \u2013 11/10/2023; 01 \u2013 10/04/2024; 22 \u2013 31/07/2024; Período de outros afastamentos do \u00faltimo ano: 01 e 02/08/2024 (folga de plantão); 11 e 12/04/2024 (folga de plantão); 13 e 14, 17 e 18/06/2024 (abonos);

1.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça comunica as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: ERLON LEAL MARTINS Cargo: EFETIVO ANALISTA DO MINISTÉRIO P\xfablico – ESPECIALIDADE DIREITO Nome: ELENICE PIRES DAMACENO Cargo: EFETIVO-TÉCNICA DO MINISTÉRIO P\xfablico Nome: RICARDO DE CARVALHO MONTALVÃO OLIVEIRA Cargo: ASSESSOR DO PROMOTOR DE JUSTI\u00C7A Nome: MARIA EDUARDA SILVA RIBEIRO Cargo: ESTAGIÁRIA DE DIREITO Nome: CÍCERO SANTOS DA SILVA
-----------------------	--

	<p>Cargo: SARGENTO DA POLICIAL MILITAR AGENTE DE SEGURAN\xca</p> <p>Nome: JOS\xca MURILO DE SANTANA SANTOS Cargo: GAR\xcaOM – CEDIDO PELA PREFEITURA</p> <p>Nome: MARCELO SANTANA DO NASCIMENTO Cargo: SERVI\xcaOS GERAIS – MULTISERV</p> <p>Nome: ROSAMIRA DE OLIVEIRA PINTO Cargo: CEDIDA PELO MUNIC\xcaPIO</p>
2.2 A estrutura de apoio \xe9	<p>(X) Satisfat\xora () Insuficiente Observa\xcaes:</p>
2.3 As instala\xcaes da Promotoria s\xao adequadas e satisfat\xoras	<p>Sim (X) Não () Observa\xcaes: NO QUE PESE ATÉ O ANO DE 2016 AS PROMOTORIAS DE JUSTI\xca DESTA COMARCA CONTAVAM COM SEDE PRÓPRIA (EDIFÍCIO GILBERTO VILA NOVA DE CARVALHO, SITUADO NA RUA JOVINIANO DE CARVALHO, Nº 114, CENTRO, DESTA CIDADE), DOTADA DE MAIS INSTALA\xcaES FÍSICAS, COMO GABINETES, SALA DE AUDI\xcaNCIA, AUDITÓRIO, ARQUIVO ETC, QUE FAVORECIAM O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. ESTANDO EM VIAS DA INAUGURA\xcaO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE SIM\xcaO DIAS.</p>
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda a Sexta-feira, das 08:00h \xe0s 14:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao p\xublico. Há regulamenta\xcao? Especifique.	Segunda a Sexta-feira, das 08:00h \xe0s 14:00h
2.6 O atendimento ao p\xublico tamb\xem \xe9 realizado por interm\xeddio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo m\xedio de atendimento ao p\xublico semanal	10 (dez) em m\xedia por semana
2.8 H\xe1 registro dos atendimentos realizados ao p\xublico externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realiza\xcao de audi\xcancias judiciais	Terça, quarta e quinta-feira.
2.10 A internet est\xa1 funcionando a contento	<p>Sim (X) Não () Observa\xcaes:</p>
2.11 Como \xe9 realizado o acompanhamento das a\xcaes ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifesta\xcao (X) Outra forma de controle. Qual? Por meio de acesso ao MPJUD e do Sistema de Controle Judicial do Tribunal de Justi\xca de Sergipe.

2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Via PJE e via PARDAL
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<input checked="" type="checkbox"/> Ofícios recebidos. FÍSICA E VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. FÍSICA E VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. FÍSICA E VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. FÍSICO <input checked="" type="checkbox"/> TAC's homologados. VIRTUAL <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input checked="" type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Eleitoral. VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. FÍSICA <input checked="" type="checkbox"/> cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP VIRTUAL <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a Delegacias (VIRTUAL) <input checked="" type="checkbox"/> CITT (VIRTUAL) <input checked="" type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos VIRTUAL <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios - NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas – NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(05) quantidade de computadores (02) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners <input checked="" type="checkbox"/> outros equipamentos. Especificar: notebook do Membro.
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SEEU: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CITT: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca	(X) Sim () Não
Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xecncias pela Autoridade Policial	(X) Satisfat\xf3rio () Insatisfat\xf3rio Observa\xe7\xf5es:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observa\xe7\xf5es:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	18	0	1715

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com re\xeds presos	Quantidade de A\xe7ões penais do Tribunal do J\xfurem andamento	Quantidade de sessões do J\xfure realizadas no \u00faltimo ano antes da correi\xe7\xf5o
Vara da Comarca	12	10	02

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP h\xe1 mais de 30 dias
Vara da Comarca	04	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos h\xe1 mais de 30 dias		
N\xfamero do Processo	Data da remessa ao MP	Data do \u00faltimo movimento

--	--	--

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1945	1946	162.1

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	94
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
-----Morte do Agente (920483, 920484)	
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	63
3 – Ciência (920134, 920197)	716
4 – Manifestação (920198)	959
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	4
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	42
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	1
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	1
7.2 – Decadência (920104, 920097)	1
7.3 – Prescrição (920103, 920096)	2
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	2
8 – Audiências Judiciais (920062)	85
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	-
8.2 – Manifestação Oral (920198)	-
8.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	-

8.4 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Impedimento/Suspeição (920083)	7
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	23
12 – Outros	222
TOTAL	2222

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Idosos, réu preso, violência doméstica, patrimônio público e demais especificidades legais.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM
(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Promover uma tramitação mais célere nesses processos.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:
(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculado(o)
Direitos Humanos	-	
Educação	-	
Infância e Adolescência	-	
Meio Ambiente	-	
Mulher	-	
Rio São Francisco	-	
Saúde	-	
Segurança Pública	-	
Terceiro Setor	-	

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

ACP 202384002091, uso de agrotóxicos no Povoado Saco Grande em Simão Dias/SE; 202384101773 – ACP abastecimento de água no Povoado Espinheiro; ACP – 202284000767 – abastecimento de água no Loteamento Silva 02; ACP – 202284100554, abastecimento de água no Povoado Brinquinho; ACP – 202284101792, proteção de Reserva Legal I e II; ACP-202284101058, rede de esgoto e calçamento de três ruas do loteamento Zequinha de Aurora, em Simão Dias/SE; ACP – 202284000406, fornecimento de energia elétrica no Loteamento Santo Antônio; ACP – 202284100296, poluição – emissão de poeira no Povoado Mata do Peru, em razão de transporte de matéria-prima para fábricas; ACP – 202184001593, degradação ambiental no Loteamento Santa Terezinha

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de



apresenta\u00e7\u00e3o em audi\u00eancia ou sess\u00e3o, uso de m\u00e9todos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gest\u00e3o de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) N\u00e3O

Nota: em caso positivo, anexar c\u00f3pia de documento(s) demonstrativo(s) da experi\u00eancia inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homic\u00eddio doloso, les\u00e3o corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latroc\u00ednio)

Possui atribui\u00e7\u00e3o em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

() N\u00e3O

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justi\u00e7a com atua\u00e7\u00e3o no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inqu\u00e9rito policial, com a devida remessa ao M\u00inst\u00e9rio P\u00fabblico no prazo legal?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **CONTROLE VIA MPJUD**

() N\u00e3O

4.2) OBSERVA\u00c7\u00e3OES GERAIS SOBRE ATUA\u00c7\u00e3O JUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

O Promotor de Justi\u00e7a informou que possui linhas de atua\u00e7\u00e3o priorit\u00e1ria, na Promotoria de Justi\u00e7a, quais sejam, “*Idosos, r\u00e9u preso, viol\u00eancia dom\u00e9stica, patrim\u00f4nio p\u00�blico e demais especificidades legais*” e destacou que a prioridade consiste em “*Promover uma tramita\u00e7\u00e3o mais c\u00e9lere nesses processos*”, no entanto, n\u00f3o descreveu os reflexos nas rotinas da Promotoria de Justi\u00e7a.

Registrhou que as prioridades n\x3ao est\x3ao regulamentadas em ato ministerial e/ou Plano de Atua\xe7\x3ao Prioritária.

N\x3ao h\x3aa na Promotoria de Justi\xe7a projetos, iniciativas, a\xe7\x3oes ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas.

Sobre as \x96reas de atua\xe7\x3ao, com atribui\xe7\x3ao da Promotoria de Justi\xe7a, n\x3ao indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estrat\x3egico do Minist\x3ero P\xfablico de Sergipe (subitem 4.1.5).

Em rela\xe7\x3ao \x2013 obten\xe7\x3ao de t\x3itulos judiciais de destaque para a comarca (subitem 4.1.6), o Promotor de Justi\xe7a elencou 8 (oito) processos na \x96rea de defesa do meio ambiente:

- 1) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202384002091 \x2013 uso de agrot\x3oxicos no Povoado Saco Grande em Sim\x3ao Dias/SE;
- 2) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202384101773 \x2013 abastecimento de \x96gua no Povoado Espinheiro;
- 3) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202284000767 \x2013 abastecimento de \x96gua no Loteamento Silva 02;
- 4) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202284100554 \x2013 abastecimento de \x96gua no Povoado Brinquinho;
- 5) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202284101058 \x2013 rede de esgoto e cal\xe7amento de tr\x3eas ruas do loteamento Zequinha de Aurora, em Sim\x3ao Dias/SE;
- 6) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202284000406 \x2013 fornecimento de energia el\x3ectrica no Loteamento Santo Ant\x3onio;
- 7) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202284100296 \x2013 polui\xe7\x3ao \x2013 emiss\x3ao de poeira no Povoado Mata do Peru, em raz\x3ao de transporte de mat\x3eria-prima para f\x3abricas;
- 8) A\xe7\x3ao Civil P\xfablica n\x300o 202184001593 \x2013 degrada\xe7\x3ao ambiental no Loteamento Santa Terezinha.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço p\xfablico.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	10	201684100673 202084000509 202284000734	<ul style="list-style-type: none"> – Petição Inicial – Ação de Improbidade Administrativa com pedido de liminar; – Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Civil Pública – Regularização e Licenciamento de cemitério; – Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Penal – art. 157, §2º-A, I, do Código Penal; – Contrarrazões ao Recurso de Apelação – Ação Penal – art. 155, §4º, I, do Código Penal;

		202384000225	– Razões do Recurso de Apelação – Ação Penal – art. 33 da Lei nº 11.343/2006;
		202384000669	– Parecer – Ação de regulamentação de guarda compartilhada e convivência;
		202384101774	– Manifestação às contestações – Ação Civil Pública;
		202484000505	– Denúncia – Ação Penal – art. 129, §13; art. 147-B e art. 147 c/c art. 61, II, f, todos do Código Penal;
		202484001007	– Denúncia – Ação Penal Pública Condicionada à Representação – art. 147-A, §1º, II, do Código Penal;
		2021840001594	– Petição Inicial – Ação Civil Pública com obrigação de fazer – regularização de loteamento clandestino.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	22ª ZONA ELEITORAL
Municípios de abrangência	SIMÃO DIAS E POÇO VERDE
Início da designação Fim da designação	01/11/2023 a 31/10/2025 – Portaria PR/SE nº 31/2023 de 10/10/2023.
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Realização de audiências, acordos e monitoramento/fiscalização da pré-campanha e campanha eleitoral. Procedimentos Extrajudiciais – 20240222100000018, 20240121200000023, 20240221000000021 e 20240221000000024.

	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete
Zona Eleitoral	00	249	00	189

6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
 (X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NAS ÁREAS RELATIVAS AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR; AO PATRIMÔNIO P\xfablico E À PREVIDÊNCIA P\xfablica; À DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA; AO MEIO AMBIENTE NATURAL, ARTIFICIAL E CULTURAL; AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA P\xfablica; AOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E AO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	5	7	8	2	38
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1532	0	11	1	0	18	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	4	1	0	0	0	5

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)						
---	--	--	--	--	--	--

Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
71	18	9	0	17	24	8	0	2

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano
 (Cópias – Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
202484101599	ACP – Internamento compulsório.
202384002091	ACP – Poluição ambiental por agrotóxico.
202384101901	AI – Fraude em licitações.
202384101774	ACP – Falta de fornecimento de água no Loteamento Senhora Sant’Ana.
202384101773	ACP – Irregularidades no abastecimento de água do Povoado Espinheiro.
202384101606	ACP – Falta de saneamento básico, coleta de lixo e instalação de rede elétrica no Loteamento que fica na Estrada do Açude.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano

Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação N° 01/2024	Publicidade institucional nos três meses que antecedem a eleição, ou seja, a partir de 06 de julho 2024.
Recomendação n° 02/2024	A todos os agentes públicos (Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores e demais agentes públicos) que venham a realizar ou de qualquer forma apoiar festeiros, neste ano eleitoral (2024)(Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores e demais agentes públicos) que venham a realizar ou de qualquer forma apoiar festeiros, neste ano eleitoral (2024) (FESTIVAL DA GENTE)
Recomendação n° 03/2024	A todos os agentes públicos (Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores e demais agentes públicos) que venham a realizar ou de qualquer forma apoiar festeiros, neste ano eleitoral (2024)(Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores e demais agentes públicos) que venham a realizar ou de qualquer forma apoiar festeiros, neste ano eleitoral (2024) (São Pedro do Povo)
Recomendação n° 04/2024	Regularizar a ILPI – “Casa Lar São Francisco de Assis” as normas e condições dispostas em relatório multiprofissional confeccionado a partir de visita técnica em tal instituição.
TAC nº 01/2024	A Coligação "Trabalho e União por Simão Dias/SE", a Coligação "Por uma Simão Dias Muito Melhor" e os candidatos do MDB, comprometem-se a não soltar fogos e a não incentivar seus correlegionários a soltar fogos durante o período da

Número do TAC/Recomendação	Temática
	Campanha Eleitoral de 2024, visando atender a necessidade e bem-estar das pessoas portadoras de TEA, bem como, das pessoas idosas e dos animais.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
2023840001868	Adulteração de chassi
2024840000859	Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral: Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa. HYTALLO
2024840000859	Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral: Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa. GRACE
202484000881	Posse de arma de fogo – Érica Abreu Santos
202484000881	Posse de arma de fogo – Evandro Rabelo Santos
202284001983	Trânsito

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Falta de abastecimento de água, de saneamento básico em algumas localidades e loteamentos clandestinos.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Pessoas idosas; meio ambiente e urbanismo; violência doméstica e questões envolvendo convocações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, após os dois últimos concursos públicos realizados (Edital 2021 e Edital 2024).

() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Realização de audiências, confecção regular de ofícios para colher informações a respeito do andamento do Conselho do Idoso, do Meio Ambiente, e fiscalização das convocações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, detalhada por cargos, a partir da realização dos dois concursos públicos municipais (Edital 2021 e Edital 2024).

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial

prest\xf3gio aos direitos fundamentais, e o n\xfamero de benefici\xe1rios da atua\xe7\xe3o institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por \x96rea de atribui\xe7\xe3o: Redu\xe7\xe3o de atos classificados como de improbidade administrativa, redu\xe7\xe3o no n\xfamero de a\xe7\xe3es declarat\xf3rias de risco de idosos, bem como, de saneamento b\xfasico e parcelamento do solo.

() N\xc3\x83O

Nota: em caso positivo, anexar c\x9fia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atua\xe7\xe3o pela via extrajudicial quando a respectiva solu\xe7\xe3o for efetivada, n\xf3o bastando para esse f\xedm apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de pol\xicas p\xublicas ou da execu\xe7\xe3o or\xe7ament\xe1ria das \x96reas fiscalizadas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Fiscaliza\xe7\xe3o da Casa Lar de Idosos S\xe3o Francisco de Assis e acompanhamento dos Conselhos Municipais da Mulher, dos Idosos e do Meio Ambiente.

() N\xc3\x83O

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou den\xfcncias com base em Procedimentos Investigat\xf3rios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) N\xc3\x83O

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar c\x9fia de documento(s) demonstrativo(s) da pr\xactica.

6.7.1.9) H\xe1 destaque para experi\xeancia inovadora (apenas pr\xacticas n\xf3o tradicionais de atua\xe7\xe3o, como uso de m\xfdtodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gest\xe3o de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Atendimento das demandas envolvendo situa\xe7\xe3es de vulnerabilidade e situa\xe7\xe3es de risco com pessoas idosas e seus familiares, com apoio da COAPAZ, visando a autocomposi\xe7\xe3o das demandas em busca de uma atua\xe7\xe3o resolutiva.

() N\xc3\x83O

Nota: em caso positivo, anexar c\xf3pia de documento(s) demonstrativo(s) da experi\xeancia inovadora.

6.8) OBSERVA\u00c7OES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atua\u00e7ao resolutiva** do Minist\u00e9rio P\u00fAblico brasileiro tem seus par\u00e1metros dispostos na Resolu\u00e7\u00e3o CNMP-CN n\u00b0 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou \u00e0 concep\u00e7\u00e3o mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as \u00e1reas e formas de atua\u00e7ao do Minist\u00e9rio P\u00fAblico. Prev\u00e9 o art. 1\u00b0, § 1\u00b0, da referida Recomenda\u00e7\u00e3o:

Para os fins desta recomenda\u00e7\u00e3o, entende-se por atua\u00e7ao resolutiva aquela por meio da qual o membro, no \u00e1mbito de suas atribui\u00e7\u00e3es, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controv\u00e9rsia** envolvendo a concretiza\u00e7\u00e3o de direitos ou interesses para cuja defesa e prote\u00e7\u00e3o \u00e9 legitimado o Minist\u00e9rio P\u00fAblico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a les\u00e3o ou amea\u00e7a a direitos ou interesses e efetivar as sanc\u00e7\u00e3es aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes il\u00edctos, assegurando-lhes a m\u00e1xima efetividade poss\u00edvel por meio do uso regular dos instrumentos jur\u00eddicos que lhe s\u00e3o disponibilizados para a resolu\u00e7\u00e3o extrajudicial ou judicial dessas situa\u00e7\u00e3es.

A partir dessa defini\u00e7\u00e3o, \u00e9 poss\u00edvel identificar tr\u00fess desdobramentos da atua\u00e7ao resolutiva do Minist\u00e9rio P\u00fAblico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controv\u00e9rsia e inibir a amea\u00e7a ou a les\u00e3o a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: n\u00e3o alcançado o cen\u00e1rio ideal, atinente \u00e0 preven\u00e7\u00e3o do il\u00edcto, deve-se providenciar a resolu\u00e7\u00e3o da situa\u00e7\u00e3o conflituosa, com a remo\u00e7\u00e3o do il\u00edcto e a reparac\u00e3o adequada da amea\u00e7a ou les\u00e3o a direitos.

Efetiva\u00e7\u00e3o das sanc\u00e7\u00e3es: na \u00faltima etapa, busca-se efetivar as sanc\u00e7\u00e3es aplicadas em face dos il\u00edctos, por meio do uso regular dos instrumentos jur\u00eddicos¹.

¹ BRASIL. Conselho Nacional do Minist\u00e9rio P\u00fAblico. **Manual de resolutividade do Minist\u00e9rio P\u00fAblico** [recurso eletr\u00f4nico] / Corregedoria Nacional do Minist\u00e9rio P\u00fAblico. 1\u00b0 ed. Bras\u00edlia: CNMP, 2023.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis²** e à sua **efetivação³** no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça informou que os principais problemas sociais com impacto na atuação ministerial na Comarca diz respeito à “*falta de abastecimento de água, de saneamento básico em algumas localidades e loteamentos clandestinos*”. (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, no tópico referente à linha de ação prioritária na 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, informou as seguintes temáticas: “*Pessoas idosas; meio ambiente e urbanismo; violência doméstica e questões envolvendo convocações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, após os dois últimos concursos públicos realizados (Edital 2021 e Edital 2024)*.”.

Em seguida, destacou em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça: *Realização de audiências, confecção regular de ofícios para colher informações a respeito do andamento do Conselho do Idoso, do Meio Ambiente, e fiscalização das convocações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, detalhada por cargos, a partir da realização dos dois concursos públicos municipais (Edital 2021 e Edital 2024)*.

2 Resultados jurídicos úteis à resolutividade: títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 Efetivação dos resultados: implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

Ressaltou os resultados socialmente relevantes e concretos alcançados em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), registrando a “*redução de atos classificados como de improbidade administrativa, redução no número de ações declaratórias de risco de idosos, bem como, de saneamento básico e parcelamento do solo.*” (subitem 6.7.1.6).

Sobre o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas (subitem 6.7.1.7), informou que realiza a fiscalização da Casa Lar de Idosos São Francisco de Assis e o acompanhamento dos Conselhos Municipais da Mulher, dos Idosos e do Meio Ambiente.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 3 (três) Inquéritos Civis, em andamento, (PROEJ nº 09.22.01.0087, 09.23.01.0003 e 09.23.01.0021), constante da **Tabela 01.**



A **Tabela 02** detalha 1 (um) procedimento investigatório criminal em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 09.22.01.0031.

A **Tabela 03** analisa 3 (três) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 09.21.01.0016, 09.22.01.0013 e 09.22.01.0016.

Já a **Tabela 04** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. No período de 10/09/2023 a 10/09/2024, o Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa promoveu o arquivamento sumário de 24 (vinte e quatro) procedimentos extrajudiciais na 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, sendo 21 (vinte e uma) Notícias de Fato e 03 (três) Procedimentos Administrativos.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**Destaque das principais movimentações****PROEJ e Objeto**

Inquérito Civil nº 09.22.01.0087 (Registrado em 1) **25/10/2022** Registro da Notícia de Fato.

25/10/2022)

2) 26/10/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Simão Dias para tomar

Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partirconhecimento do caso em tela e adoção das medidas necessárias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral de Ouvidoria do MP/SE, dando conta de possívelSousa)

contratação de um número maior de servidores para oExpedição do Oficio nº 504/2022/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias. (Promotor de Justiça cargo de assistente social na Secretaria de AssistênciaRicardo Sobral Sousa)

Social do Município, sem convocar os classificados no**3) 28/11/2022** Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Oficio nº 504/2022/1ªPJSD concurso.

sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

Planejamento Estratégico? Não.

Especialidade: Patrimônio Público

4) 06/12/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração

Assunto: 930237 ADMINISTRATIVO DO MPdo Oficio nº 504/2022/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

(ÁREA-MEIO) > Gestão de Pessoas > Movimentação**5) 11/01/2023** Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 540/2022/1ªPJSD ao município de Pessoal > Provimento > Nomeação > Cargo Efetivo de Simão Dias em 28/11/2022.

Juntada do Ofício nº 109/2022, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 504/2022/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Conclusão.

6) 15/02/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Simão Dias para informar se o cronograma de convocação dos aprovados dos certames municipais está sendo cumprido. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Juntada do Ofício nº 059/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

7) 09/03/2023 Juntada do Oficio nº 09/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Oficio nº 059/2023/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Conclusão.

8) 31/03/2023 Despacho determinando a expedição de novo ofício ao município de Simão Dias para informar a respeito das convocações para o cargo de Assistente Social. Determinou, ainda, a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Portaria nº 09/2023 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao município de Simão Dias para informar a respeito das convocações para o cargo de Assistente Social.

Certidão registrando nos autos a expedição do Oficio nº 092/2023/1ªPJSD ao município de Simão Dias em 31/03/2023.

9) 12/04/2023 Juntada do Ofício nº 092/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

10) 11/05/2023 Juntada do Ofício nº 019/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 092/2023/1ªPJSD.

11) 07/07/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil determinando a expedição de ofício ao município de Simão Dias, solicitando: informações acerca da validade do concurso público deflagrado por meio do Edital nº 01/2021, indicando se houve prorrogação do seu prazo; remessa de cópias dos contratos firmados para o cargo de assistente social, com suas respectivas renovações, acaso existentes; a apresentação de justificativa acerca do não preenchimento das vagas previstas para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

12) 13/07/2023 Expedição do Ofício nº 210/2023/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

13) 20/07/2023 Juntada do Ofício nº 210/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

14) 18/08/2023 Juntada do Ofício nº 45/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 210/2023/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

15) 19/10/2023 Despacho de determinando a expedição de ofício ao município de Simão Dias, solicitando a apresentação de: cópias dos contratos firmados para o cargo de psicólogo nos últimos 05 (cinco) anos, com suas respectivas renovações, acaso existentes; dos critérios pelos quais a administração baseia-se para a contratação de assistentes sociais, ocasionado o aumento e a redução da quantidade de pessoal em exercício. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe 18ª Região/SE para realizar um estudo de dimensionamento de pessoal. Por fim, determinou a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Portaria nº 027/2023 de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 329/2023/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

16) 23/10/2023 Juntada do Ofício nº 329/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

17) 27/10/2023 Expedição do Ofício nº 339/2023/1ªPJSD ao Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe 18ª Região/SE. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 339/2023/1ªPJSD.

18) 16/11/2023 Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 339/2023/1ªPJSD.

19) 29/11/2023 Juntada do Ofício CRESS/SE nº 207/2023, oriundo do Conselho Regional de Serviço Social, em resposta ao Ofício nº 339/2023/1ªPJSD

Juntada do Ofício nº 62/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 329/2023/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses até 19/06/2024**, quando foi juntado Ofício nº 048/2024, oriundo do município de Simão Dias.

20) 19/06/2024 Juntada do Ofício nº 48/2024, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 114/2024/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Conclusão.

21) 21/06/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Simão Dias, solicitando informações acerca do quadro de servidores que exercem o cargo de Assistentes Sociais vinculados a Secretaria de Inclusão, Assistência Social e Trabalho, para tanto, sejam fornecidos dados pormenorizados discriminando os vínculos, sejam eles efetivos, contratados e/ou comissionados, bem como a fonte de recursos utilizadas para efetivação do pagamento dos aludidos servidores. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 205/2024/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

22) 24/07/2024 Juntada do Ofício nº 205/2024/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

23) 26/08/2024 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 205/2024/1ªPJSD sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

24) 27/08/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 205/2024/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 388/2024/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

25) 03/09/2024 Juntada do Ofício nº 205/2024/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

Inquérito Civil nº 09.23.01.0003 (Registrado em 13/01/2023 Registro da Notícia de Fato.

13/01/2023)

2) 27/01/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Simão Dias para prestar

Objeto: Trata-se de manifestação encaminhada pela respeito do caso em tela. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Ouvidoria do MP/SE dando conta de que a Prefeitura **3) 02/02/2023** Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 034/2023/1ªPJSD ao município Municipal de Simão Dias está realizando chamada de Simão Dias em 31/01/2023.

pública para contratação mesmo depois da **4) 06/02/2023** Juntada do Ofício nº 034/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de homologação do concurso.

Planejamento Estratégico? Não

5) 23/02/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 034/2023/1ªPJSD

Especialidade: Patrimônio Público

sem que houvesse apresentação de resposta.

Assunto: 930237 ADMINISTRATIVO DO MPC

Conclusão.

(ÁREA-MEIO) > Gestão de Pessoas > Movimentação **5) 28/02/2023** Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração de Pessoal > Provimento > Nomeação > Cargo Efetivo do Ofício nº 034/2023/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

930238 ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) **6) 09/03/2023** Juntada do Ofício nº 12/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao > Gestão de Pessoas > Movimentação de Pessoal > Ofício nº 34/2023/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Certidão registrando nos autos que em virtude da documentação apresentada pelo município de Simão Dias, deixa de cumprir o despacho datado de 28/02/2023.

Conclusão.

7) 26/05/2023 Juntada de documentação extraída do Portal da Transparência do Município de Simão Dias, acessado em 26 de maio de 2023, referente aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Leves e Pesadas.

Conclusão.

8) 30/05/2023 Despacho determinando a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Simão Dias, solicitando: informações sobre a validade do concurso público deflagrado através do edital nº 01/2021, indicando, ainda, se houve prorrogação de seu prazo; a remessa de cópias dos contratos firmados para o cargo de motorista, com suas respectivas renovações, acaso existentes; apresentação de justificativa acerca no não preenchimento das vagas previstas para o cargo efetivo de motorista e de operador de máquinas leves e pesadas. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Portaria nº 10/2023 de instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao município de Simão Dias requerendo o disposto no despachou retro. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

9) 07/06/2023 Juntada do GED nº 20.27.0250.0000090.2023-63.

10) 22/06/2023 Juntada do Ofício nº 158/2023/1^aPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

11) 03/08/2023 Juntada de *e-mail* encaminhado pelo Noticiante, autor da manifestação nº 0043749. Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 158/2023/1^aPJSD sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

12) 31/08/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de reiteração do ofício 158/2023/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 249/2023/1^aPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

13) 04/09/2023 Juntada do Ofício nº 249/2023/1^aPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

14) 19/09/2023 Juntada do Ofício nº 051/2023, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 249/2023/1^aPJSD, acompanhado de documentação.

15) 06/11/2023 Juntada de documentos.

Conclusão.

16) 22/11/2023 Juntada da Manifestação 47029, oriunda da Ouvidoria do MPSE.

Conclusão.

17) 23/11/2023 Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

em Inquérito Civil, designando audiência extrajudicial para o dia 29/11/2023, às 10h. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Portaria nº 028/2023 de instauração do Inquérito Civil com determinação de designação audiência extrajudicial para o dia 29/11/2023, às 10h. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Audiência designada para o dia 29/11/2023.

Expedição do Ofício nº 378/2023/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

18) 29/11/2023 Juntada do Ofício nº 378/2023/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

19) 06/12/2023 Certidão, datada de 29/11/2023, registrando nos autos que tendo em vista necessidades do serviço não foi possível a realização da audiência designada para o dia de hoje.

Conclusão.

Despacho, datado de 29/11/2023, redesignando audiência extrajudicial para o dia 06/12/2023.

Audiência designada para o dia 06/12/2023.

Ata de audiência extrajudicial realizada no dia 06/12/2023 com a participação de representante do município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

20) 28/02/2024 Conclusão.

21) 01/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Simão Dias, solicitando informações acerca da realização de convocação mencionada em audiência extrajudicial que ocorreria em fevereiro de 2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 052/2024/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

22) 08/03/2024 Juntada do Ofício nº 052/2024/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

23) 01/04/2024 Juntada do Ofício nº 025/2024, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 052/2024/1ªPJSD, acompanhado de documentação.

Conclusão.

24) 21/06/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Simão Dias, solicitando informações acerca da realização de convocação mencionada em audiência extrajudicial que ocorreria em fevereiro de 2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 244/2024/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

25) 23/07/2024 Juntada do Ofício nº 057/2024, oriundo do município de Simão Dias.

26) 24/07/2024 Juntada do Ofício nº 244/2024/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento.

27) 25/07/2024 Conclusão.

28) 31/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Simão Dias, para informar a data ou período em que a convocação ocorrerá. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves

	<p>da França Filho)</p> <p>29) 07/08/2024 Expedição do Ofício nº 324/2024/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>30) 30/08/2024 Juntada do Ofício nº 324/2024/1ªPJSD expedido ao município de Simão Dias com aviso de recebimento. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p>
--	---

	<p>10) 29/11/2023: juntada do ofício nº 246/2023 apresentado pela Prefeitura de Simão Dias.</p> <p>11) 01/03/2024: despacho, diante da resposta encaminhada pelo município de Simão Dias, oficiar ao Município solicitando as portarias publicadas com as nomeações dos servidores no cargo de auxiliar de serviços gerais do município. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Expedido ofício nº 049/2024 ao Município de Simão Dias.</p> <p>12) 08/03/2024: juntada da confirmação de recebimento do ofício expedido nº 049/2024.</p> <p>13) 01/04/2024: juntada do ofício nº 026/2024, oriundo do Município de Simão Dias.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>14) 15/04/2024: <u>despacho determinando a conversão do PPIC em Inquérito Civil, sem a confecção de portaria.</u> (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Expedido ofício nº 111/2024 ao Município de Simão Dias.</p> <p>15) 08/05/2024: juntada da confirmação de recebimento do ofício expedido nº 111/2024.</p> <p>16) 26/06/2024: juntada do ofício nº 049/2024, oriundo do Município de Simão Dias.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>17) 19/07/2024: despacho determinando oficiar ao Município de Simão Dias solicitando informações acerca do quadro de servidores que exercem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para tanto, sejam fornecidos dados pormenorizados discriminando os vínculos, sejam eles efetivos, contratados e/ou comissionados, bem como a fonte de recursos utilizadas para efetivação do pagamento dos aludidos servidores. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Expedido ofício nº 292/2024 ao Município de Simão Dias.</p> <p>18) 24/07/2024: juntada da confirmação de recebimento do ofício expedido nº 292/2024.</p> <p>19) 26/08/2024: certidão da secretaria ministerial de que, até a presente data, não houve resposta ao ofício expedido nº 292/2024.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>20) 27/08/2024: despacho determinando a reiteração do ofício nº 292/2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Expedido ofício nº 387/2024 ao Município de Simão Dias.</p> <p>21) 03/09/2024: juntada da confirmação de recebimento do ofício expedido nº 387/2024.</p>
--	--

TABELA 02 – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Investigatório Criminal nº 1) 02/06/2022 Registro da Notícia de Fato. 09.22.01.0031 (Registrado em 02/06/2022)	Juntada aos autos informação complementar encaminhada via GED nº 20.27.0048.0001366/2022-72. Objeto: Denúncia feita via Ouvidoria do MP/SE a 2) 15/06/2022 Despacho determinando o registro da Notícia de Fato e o encaminhamento de tal respeito de possível desmatamento e caça de animais informação para o IBAMA. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

silvestres na reserva florestal localizada nesta 3) **04/07/2022** Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 282/2022/1ªPJSD.
municipalidade.

4) **11/07/2022** Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de que, Planejamento Estratégico? Sim. (MEIO AMBIENTE) escondido o prazo ficado no referido expediente, voltem os autos conclusos. (Promotor de Justiça Preservação da Flora/Mata Atlântica em pé 2024 Ricardo Sobral Sousa)

Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural Juntada de *e-mail* enviando o Ofício nº 282/2022/1ªPJSD ao Superintendente do IBAMA em Sergipe.

Assunto: 11828 DIREITO ADMINISTRATIVO E Conclusão.

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > 6) **15/08/2022** Juntada do Ofício nº 078/2022, oriundo do município de Simão Dias.

DIREITO AMBIENTAL > Área de Preservação Permanente 7) **06/10/2022** Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 282/2022/1ªPJSD sem que houvesse apresentação de resposta.

10114 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS Conclusão.

MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Fauna 8) **19/10/2022** Portaria nº 55/2022 de instauração de Procedimento Investigatório Criminal com determinação de reiteração do Ofício nº 282/2022/1ªPJSD, bem como de expedição de ofício à Delegacia de Polícia Civil de Simão Dias para instaurar procedimento investigativo adequado a

10113 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Flora respeito do caso em tela. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

9) **26/10/2022** Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nºs 480/2022/1ªPJSD e 481/2022/1ªPJSD.

10) **28/11/2022** Publicação da Portaria nº 55/2022 no Diário n. 1607 de 20 de outubro de 2022.

11) **23/01/2023** Juntada de *e-mail* enviado pelo IBAMA, encaminhando a Informação nº 3/2022/OUVID-SE/SUPES-SE-IBAMA e o Ofício nº 476/2022/SUPES-SE. Conclusão.

12) **14/02/2023** Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA para adoção das providências cabíveis, diante da documentação encaminhada pelo IBAMA informando que no caso em tela a competência para fiscalizar a localidade em questão pertence a ADEMA. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 060/2023/1ªPJSD à ADEMA. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 060/2023/1ªPJSD.

13) **01/03/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

14) **25/05/2023** Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 060/2023/1ªPJSD sem que houvesse apresentação de resposta. Conclusão.

15) **30/05/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de reiteração do ofício nº 060/2023/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 156/2023/1ªPJSD à ADEMA. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 156/2023/1ªPJSD.

16) **13/07/2023** Juntada de *e-mail* enviado à Delegacia de Polícia de Simão Dias.

17) 21/07/2023 Juntada de *e-mail* enviado à Delegacia de Polícia de Simão Dias.

18) 31/07/2023 Juntada do Ofício nº 481/2022, datado de 17/10/2022, expedido à Delegacia de Polícia de Simão Dias com aviso de merecimento.

Certidão registrando nos autos a juntada no sistema PROEJ do AR acostado às fls. 24-v e o Ofício nº 481/2022/1^aPJSD, acostado às fls. 25. Certifica também que o presente procedimento foi renumerado, tendo em vista que a Portaria nº 55/2022 foi acostada ao início dos autos em conformidade a Resolução nº 008/2015.

Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 480/2022/1^aPJSD, enviado à Delegacia de Polícia de Simão Dias, sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

19) 31/08/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de reiteração dos ofícios nºs 481/2022 e 156/2023. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

20) 18/09/2023 Expedição do Ofício nº 271/2023/1^aPJSD à ADEMA. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 272/2023/1^aPJSD à Delegacia de Polícia de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 271/2023/1^aPJSD.

21) 27/10/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à ENDAGRO para apresentar Laudo de Vistoria e Avaliação Técnica da área reserva da Colonia Governador Valadares a fim de identificar: a) a área desmatada da Reserva localizada na Colonia Governador Valadares; b) a existência de cercas que adentram o território de tal Reserva. com o objetivo de promover produção agropecuária e/ou agrícola; c) a existência de lixo; d) vestígios de extração de madeira; e) vestígios de caça a animais silvestres; f) vestígios de queimadas; g) existência de extração do cascalho localizado na Reserva; h) a existência de reflorestamento da região e de placas com informações a respeito das restrições acerca da utilização de tal localidade. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 344/2023/1^aPJSD à ENDAGRO. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 344/2023/1^aPJSD.

22) 22/11/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de aguardo do cumprimento da diligência retro (apresentação de resposta ao Ofício nº 344/2023/1^aPJSD). (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

23) 19/12/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 344/2023/1^aPJSD, enviado à ENDAGRO, sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

24) 29/02/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 344/2023/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

Expedição do Ofício nº 55/2024/1ªPJSD à ENDAGRO. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

25) 05/03/2024 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 55/2024/1ªPJSD.

26) 18/03/2024 Prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal. Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 344/2023/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

27) 14/06/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal com determinação de reiteração do Ofício nº 55/2024/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa) Expedição do Ofício nº 240/2024/1ªPJSD à ENDAGRO. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

28) 19/06/2024 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 240/2024/1ªPJSD.

29) 22/07/2024 Juntada do Ofício nº 194/DIRAFUN/2024, oriundo da ENDAGRO, em resposta ao Ofício nº 240/2024/1ªPJSD.

30) 25/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA a fim de tomar as providências que o caso requer. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves da França Filho)

31) 30/07/2024 Expedição do Ofício nº 306/2024/1ªPJSD à ADEMA. (Promotor de Justiça Glademir Gonçalves da França Filho)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 306/2024/1ªPJSD.

32) 07/08/2024 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 dias tendo em vista a necessidade de aguardar o cumprimento das determinações contidas na ANA-71662/2024-0883, bem como aguardar a resposta da ADEMA ao Ofício nº 306/2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

PROJ e Objeto	TABELA 03 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 09.21.01.0016 (Registrado em 01/03/2021) Objeto: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir do ofício nº 73/2021/CAOpSFN sobre a pendência da implementação do Conselho Municipal do meio ambiente e a não criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Planejamento Estratégico? Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural Assunto: 900031 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Gestão Ambiental 11824 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO	1) 01/03/2021 Registro da Notícia de Fato. 2) 10/03/2021 Despacho determinando o registro da Notícia de Fato e a expedição de ofício ao município de Simão Dias para tomar conhecimento dos fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza) Expedição do Ofício nº 064/2021/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza) 3) 11/03/2021 Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 064/2021/1ªPJSD. 4) 20/04/2021 Juntada do Ofício nº 22/2021, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 064/2021/1ªPJSD. Conclusão. 5) 21/05/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Agricultura para prestar informações atualizadas, tendo em vista a chegada do Ofício nº 022/2021 encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil informando que houve contato com o gestor municipal para tratar do caso em tela e que tal secretaria aguarda relatório a respeito de suas solicitações, bem como, de que desde a última informação encaminhada até o

AMBIENTAL > Recursos Hídricos

presente passou-se mais de um mês. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza) Expedição do Ofício nº 083/2021/1^aPJSD à Secretaria Municipal de Agricultura. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 083/2021/1^aPJSD.

6) 06/07/2021 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 083/2021/1^aPJSD, enviado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Conclusão.

7) 19/07/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 083/2021/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)

8) 27/07/2021 Expedição do Ofício nº 117/2021/1^aPJSD ao Município de Simão Dias.

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 117/2021/1^aPJSD.

9) 02/08/2021 Juntada do Ofício nº 38/2021, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 083/2021/1^aPJSD.

10) 25/08/2021 Conclusão.

11) 10/09/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato para dar continuidade à instrução, diante da resposta apresentada pelo município de Simão Dias de que não foi criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)

12) 16/09/2021 Portaria nº 07/2021 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de envio do Ofício nº 38/2021, oriundo do município de Simão Dias, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Simão Dias e ao Município. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)

13) 07/10/2021 Expedição do Ofício nº 225/2021/1^aPJSD ao Município de Simão Dias.

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 225/2021/1^aPJSD.

14) 13/01/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 225/2021/1^aPJSD, enviado ao Município de Simão Dias.

Conclusão.

15) 17/01/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 225/2021/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

16) 18/01/2022 Expedição do Ofício nº 02/2022/1^aPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

17) 19/01/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 02/2022/1^aPJSD.

18) 03/03/2022 Juntada do Ofício nº 09/2022, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 02/2022/1^aPJSD.

Juntada de PL Meio Ambiente.

Conclusão.

19) 24/03/2022 Despacho determinando o encaminhamento da documentação apresentada pelo município de Simão Dias ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

- 20) 25/03/2022** Expedição do Ofício nº 097/2022/1ªPJSD ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada do GED nº 20.27.0210.0000036.2022-87.
- 21) 28/03/2022** Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 097/2022/1ªPJSD ao CAOP São Francisco, enviado por meio do GED nº 20.27.0210.0000036.2022-87.
Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação mais de 90 dias** até 28/07/2022, quando foi proferido despacho.
- 22) 28/07/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Simão Dias para informar sobre o andamento das tratativas no tocante à implantação do Fundo e do Conselho Municipal de Meio Ambiente no município. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 23) 13/10/2022** Expedição do Ofício nº 452/2022/1ªPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 24) 19/10/2022** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 452/2022/1ªPJSD.
- 25) 07/11/2022** Juntada do Ofício nº 99/2022, oriundo do município de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 452/2022/1ªPJSD.
Juntada do PL 25/2022.
- 26) 19/01/2023** Conclusão.
- 27) 26/01/2023** Despacho determinando a expedição de Ofício à Câmara de Vereadores de Simão Dias para prestar informações sobre o andamento do Projeto de lei. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 28) 06/02/2023** Juntada de cópia do Ofício nº 12/2023/1ªPJSD expedido à Câmara de Vereadores de Simão Dias com aviso de recebimento.
- 29) 12/04/2023** Juntada do Ofício nº 16/2023, oriundo da Câmara Municipal de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 12/2023/1ªPJSD, informando que o PL foi aprovado na Câmara e sancionado pelo Prefeito.
Conclusão.
Despacho determinando o encaminhamento da documentação apresentada ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 047/2023/1ªPJSD ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- Juntada do GED nº 20.27.0210.0000009/2023-37.
Juntada do Ofício nº 23/2023, oriundo do município de Simão Dias, apresentando Lei Municipal 1.003/2022, edital de convocação e portarias, dando conta da reformulação do Conselho Municipal de Meio ambiente.
Juntada dos documentos apresentados pelo município de Simão Dias.

Conclusão.

30) 14/04/2023 Despacho determinando o encaminhamento da documentação apresentada ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 101/2023/1^aPJSD ao CAOP São Francisco. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada do GED nº 20.27.0210.0000022/2023-74.

31) 22/06/2023 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CONDEMAS para informar sobre o cumprimento dos artigos 23 e 35 da Lei nº 1.003/2022. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

32) 20/09/2023 Expedição do Ofício nº 291/2023/1^aPJSD ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

33) 02/10/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 291/2023/1^aPJSD.

34) 26/10/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 291/2023/1^aPJSD, enviado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Conclusão.

35) 01/11/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 291/2023/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 357/2023/1^aPJSD ao Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

36) 06/11/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 357/2023/1^aPJSD.

37) 07/11/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da necessidade de aguardar o cumprimento das diligências pendentes. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

38) 07/12/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 357/2023/1^aPJSD, enviado ao Município de Simão Dias.

Conclusão.

39) 13/12/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 357/2023/1^aPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 401/2023/1^aPJSD ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

40) 18/12/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 401/2023/1^aPJSD.

41) 11/03/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 401/2023/1^aPJSD, enviado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Conclusão.
Despacho determinando a expedição de Ofício ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, requisitando informações sob pena de incidir no crime de responsabilidade. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 81/2024/1^aPJSD ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. (Promotor de

	<p>Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>42) 13/03/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 81/2024/1ªPJSD. Após referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 25/07/2024, quando foi expedida certidão.</p> <p>43) 25/07/2024 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 81/2024/1ªPJSD, enviado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.</p> <p>Conclusão.</p> <p>44) 23/08/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 28/08/2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Expedição do Ofício nº 378/2024/1ªPJSD ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, solicitando a presença na audiência extrajudicial designada para o dia 28/08/2024. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 09.22.01.0013 (Registrado em 22/03/2022) Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Termo de Declaração prestado pela Sra. Maria Aparecida, idosa, que vem sofrendo com seu filho Edcharles, o qual é alcoólatra. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos do Idoso Assunto: 10951 DIREITO PENAL > Crime / Contravenção contra idoso</p>	<p>1) 22/02/2022 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 10/03/2022 Juntada dos Ofícios nº 062/2022, com o respectivo recebido, à Sra. Laiane dos Santos Almeida Souza, Coordenadora do "Maria da Penha" e o Ofício nº 061/2022, encaminhado ao Delegado ao Sr. de Polícia de Simão Dias, com o respectivo recebimento.</p> <p>3) 17/03/2022 Despacho determinando o encaminhamento do Termo de Declarações da sra. Maria Aparecida para a Defensoria Pública do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>4) 18/03/2022 Juntada do Ofício nº 130/2022, oriundo da Delegacia de Polícia de Simão Dias, em resposta ao Ofício nº 61/2022.</p> <p>Expedição do Ofício nº 109/2022 à Defensoria Pública do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 109/2022/1ªPJSD.</p> <p>5) 23/03/2022 Juntada do Termo de Declarações da sra. Maria Aparecida.</p> <p>6) 25/03/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 122/2022/1ªPJSD expedido ao CRAS.</p> <p>7) 01/04/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de aguardar o cumprimento da diligência. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>8) 20/04/2022 Juntada de inicial de Ação Declaratória de Situação de Risco de idoso cumulada com aplicação de medidas protetivas em benefício da sra. Maria Aparecida. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Juntada de espelho retirado do SCP TJ/SE da Ação Cautelar nº 202284000696.</p> <p>9) 11/07/2022 Despacho determinando a instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Portaria nº 35/2022 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de juntada aos autos de novas informações referentes ao processo judicial nº 202284000696. (Promotor de Justiça</p>

Ricardo Sobral Sousa)

10) 12/07/2022 Juntada de despachos – Processo nº 202284000696.

11) 04/08/2022 Juntada do Ofício nº 10/2022.

12) 08/08/2022 Juntada do Ofício nº 10/2022, oriundo do CRAS, apresentando relatório técnico sobre a sra. Maria Aparecida.
Conclusão.

13) 10/08/2022 Despacho determinando a juntada do Ofício nº 10/2022, oriundo do CRAS ao processo judicial nº 202284000696. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

14) 30/08/2022 Juntada do Ofício nº 277/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando relatório técnico sobre a sra. Maria Aparecida.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação mais de 90 dias** até 19/12/2022, quando foi realizada juntada de manifestação.

15) 19/12/2022 Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.

16) 16/03/2023 Juntada de Solicitação de convocação para perícia – Processo nº 202284000696.

17) 26/05/2023 Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.

18) 13/07/2023 Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.

19) 29/08/2023 Juntada de despacho – Processo nº 202284000696.
Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.

20) 31/08/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da necessidade de acompanhar a Ação Declaratória de Risco nº 202284000696. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

21) 31/10/2023 Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.
Juntada de despacho – Processo nº 202284000696.
Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.

22) 07/12/2023 Certidão registrando nos autos que não houve atualizações a respeito do caso em tela, conforme consulta, realizada no dia de hoje, ao processo nº 202284000696.
Conclusão.

23) 07/03/2024 Juntada de Solicitação de convocação para perícia – Processo nº 202284000696.
Conclusão.

24) 08/03/2024 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, diante da informação constante nos autos do processo judicial da designação de entrevista social para o dia 11/03/2024. Decorrido tal prazo, determinou a realização de novas consultas e a conclusão do feito. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação mais de 90 dias** até 29/07/2024, quando foi realizada juntada de documentos.

25) 29/07/2024 Juntada de informação: Perícia não Realizada. AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA AÇÃO EM TELA NÃO COMPARECERAM ÀS ENTREVISTAS SOCIAIS AGENDADAS.

	<p>Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.</p> <p>26) 04/09/2024 Juntada de despacho – Processo nº 202284000696.</p> <p>Juntada de manifestação do MPSE – Processo nº 202284000696.</p> <p>Juntada de despacho – Processo nº 202284000696.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 09.22.01.0016 (Registrado em 14/03/2022)</p> <p>Objeto: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA FEITA DE MANEIRA ANÔNIMA A RESPEITO DE SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA SOFRIDA pela Sra. Maria Ivanete Silva Andrade, idosa com 78 (setenta e oito) anos de idade e o Sr. Agnaldo Barbosa Andrade, idoso com 79 (setenta e nove) anos de idade.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Direitos do Idoso</p> <p>Assunto: 900183 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso</p>	<p>1) 14/03/2022 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 17/03/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao CREAS para tomar conhecimento sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>3) 23/03/2022 Juntada de termo de declarações – Denize e Antônio.</p> <p>4) 24/03/2022 Expedição do Ofício nº 116/2022/1ªPJSD ao CREAS. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>5) 25/03/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 116/2022/1ªPJSD. Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 123/2022/1ªPJSD expedido à Delegacia de Polícia de Simão Dias.</p> <p>6) 29/04/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração do teor dos Ofícios nºs 116/2022/1ªPJSD e 123/2022/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>7) 13/05/2022 Expedição do Ofício nº 164/2022/1ªPJSD ao CREAS. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 164/2022/1ªPJSD.</p> <p>Expedição do Ofício nº 165/2022/1ªPJSD à Delegacia de Polícia de Simão Dias. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 165/2022/1ªPJSD.</p> <p>8) 07/06/2022 Conclusão.</p> <p>9) 09/06/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 164/2022/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>10) 15/06/2022 Expedição do Ofício nº 223/2022/1ªPJSD ao CREAS. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>11) 20/07/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo do Ofício nº 223/2022/1ªPJSD, enviado ao CREAS.</p> <p>Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 223/2022/1ªPJSD, bem como a instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>Portaria nº 37/2022 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de reiteração do Ofício nº 223/2022/1ªPJSD. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)</p> <p>12) 10/08/2022 Expedição do Ofício nº 408/2022/1ªPJSD ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)</p> <p>Expedição do Ofício nº 409/2022/1ªPJSD à Delegacia de Polícia de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)</p>

- 13) 15/08/2022** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 408/2022/1ªPJSD.
Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 409/2022/1ªPJSD.
- 14) 15/09/2022** Juntada do Ofício nº 316/2022-CREAS, oriundo do CREAS, solicitando dilação de prazo para apresentar resposta ao Ofício nº 408/2022/1ªPJSD.
- 15) 10/10/2022** Conclusão.
- 16) 19/10/2022** Despacho concedendo a dilação de prazo solicitada pelo CREAS. Determinou a expedição de ofício ao CREAS para que informe quais as novas providencias que foram tomadas a respeito do caso em tela. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Expedição do Ofício nº 460/2022/1ªPJSD ao CREAS. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 17) 25/10/2022** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 460/2022/1ªPJSD.
- 18) 07/11/2022** Juntada do Ofício nº 652/2022-CREAS, oriundo do CREAS, em resposta ao Ofício nº 460/2022/1ªPJSD.
- 19) 09/11/2022** Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 17/11/2022. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Audiência designada para o dia 17/11/2022.
- 20) 24/11/2022** Juntada de notificação expedida à sra. Ivanise Silva Andrade cumprida. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada do Ofício nº 516/2022/1ªPJSD expedido à Coordenadora do “Maria da Penha” cumprido. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 21) 13/12/2022** Despacho, datado de 23/11/2022, determinando notificação de comparecimento para as senhoras Ivanise Silva Andrade e Denise no dia 29/11/2022.
Juntada de notificações expedidas às senhoras Ivanise Silva Andrade e Denise Silva Andrade cumpridas. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 29/11/2022 com a participação das senhoras Ivanise Silva Andrade e Denise Silva Andrade. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
- 22) 19/12/2022** Juntada de inicial de Ação Declaratória de Situação de Risco de idoso cumulada com aplicação de medidas protetivas em benefício de Maria Ivanete Silva Andrade e de Agnaldo Barbosa Andrade. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Juntada de espelho retirado do SCP TJ/SE da Ação nº 202271200829.
- 23) 05/01/2023** Juntada de espelho retirado do SCP TJ/SE da Ação nº 202271200829.
- 24) 16/03/2023** Juntada de petição de Andrea da Silva Andrade, requerendo extinção do feito.
Juntada de despacho – Processo nº 202271200829.
- 25) 26/05/2023** Juntada de Contestação – Processo nº 202271200829.
Juntada de Manifestação do MPSE – Processo nº 202271200829.
Juntada de despacho – Processo nº 202271200829.
Juntada de Réplica – Processo nº 202271200829.
Juntada do Ofício nº 159/2023-CREAS, oriundo do CREAS, encaminhando relatório

multiprofissional sobre a sra. Maria Ivanete Silva Andrade.

26) 13/07/2023 Juntada de espelho retirado do SCP TJ/SE da Ação nº 202271200829.

27) 29/08/2023 Juntada de Petição – Processo nº 202271200829.
Juntada de vídeo.
Juntada de despacho – Processo nº 202271200829.

28) 31/08/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da necessidade de acompanhar a Ação Declaratória de Risco nº 202271200829. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)

29) 06/11/2023 Juntada de Petição – Processo nº 202271200829.
Juntada de áudios.
Juntada de Manifestação do MPSE – Processo nº 202271200829.
Juntada de Relatório do NUSESP – Processo nº 202271200829.
Juntada de Petição – Processo nº 202271200829.
Juntada de vídeo.
Juntada de Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Serviço Social. Solicito que a Sra. MARIA IVANETE SILVA ANDRADE e o Sr. AGNALDO BARBOSA ANDRADE sejam comunicados da realização de VISITA DOMICILIAR, no dia 31.10.2023, a partir das 09h30min. Na oportunidade, requisito que as partes atualizem o endereço (com referências do local) e o número de contato telefônico, a fim de facilitar a localização e a comunicação de quaisquer eventualidades que possam obstruir a realização do procedimento. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}

30) 07/12/2023 Juntada de Relatório social – Processo nº 202271200829.

31) 11/03/2024 Conclusão.

32) 12/03/2024 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, diante da informação constante nos autos do processo judicial da designação de entrevista psicológica com os interessados. Decorrido tal prazo, determinou a realização de novas consultas e a conclusão do feito. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa)
Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação mais de 90 dias** até 29/07/2024, quando foi realizada juntada de documentos.

33) 29/07/2024 Juntada de Relatório psicológico – Processo nº 202271200829.
Juntada de Petição acompanhada de documentos anexos – Processo nº 202271200829.

34) 06/08/2024 Juntada de Petição acompanhada de documentos anexos – Processo nº 202271200829.
Juntada de Petição acompanhada de documentos e áudios anexos – Processo nº 202271200829.

35) 04/09/2024 Juntada de despacho – Processo nº 202271200829.
Juntada de Petição – rol de testemunhas – Processo nº 202271200829.
Juntada de Manifestação do MPSE – Processo nº 202271200829.
Juntada de despacho – designação de audiência – 30/10/2024 – Processo nº 202271200829.

TABELA 04 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÃO DIAS – PERÍODO DE 10/09/2023 a 10/09/2024		
PROJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 09.24.01.0034	Trata-se de Notícia de fato instaurada tendo em vista Declaração prestada pela Sra. Jaide Oliveira dos Santos, mormente a necessidade de diagnosticar possível comprometimento mental do Sr. Raimundo Secundo dos Santos, atualmente com 82 (oitenta e dois) anos de idade.	<p>Trata-se de Notícia de fato instaurada tendo em vista Declaração prestada pela Sra. Jaide Oliveira dos Santos, mormente a necessidade de diagnosticar possível comprometimento mental do Sr. Raimundo Secundo dos Santos, atualmente com 82 (oitenta e dois) anos de idade.</p> <p>De acordo com a declarante, filha do idoso, o pai rotineiramente apresenta crises de caráter mental, contudo, não há diagnóstico, além de padecer de glaucoma e ser pré-diabético. Informou que o idoso é beneficiário de auxílio previdenciário (BPC), sendo o próprio idoso quem recebe o auxílio junto a instituição bancária, entretanto, se nega a custear atendimentos médicos e consultas, o que inviabiliza os cuidados a serem proferidos ao idoso.</p> <p>De início, oficiou-se ao CREAS, solicitando intervenção e realização de visita (Ofício nº 151/2024). Em resposta, o CREAS apresentou Comunicado Técnico sobre o caso, registrando “comportamento resistente em relação as orientações e aos cuidados promovidos pela filha, como higiene pessoal, alimentação, entre outras” (Ofício nº 193/2024/CREAS).</p> <p>Instado a intervir na presente demanda (Ofício nº 212/2024), o CAPS realizou vista <i>in loco</i>, oportunidade em que o idoso “encontrava-se calmo e higienizado, acompanhado da filha”, além de acostar Relatório Médico da lavra da Dra. Norma Alves de Oliveira, psiquiatra, que diagnosticou que o Sr. Raimundo Secundo dos Santos apresenta transtorno mental de caráter de crânio compatível com CID10 F20.5, o que eventualmente caracteriza a necessidade de intervenção de terceiros para gerir sua vida.</p> <p>Assim, considerando que a filha já exerce os cuidados ao idoso, o qual padece de transtorno mental, determinou a remessa de peças do presente feito a Defensoria Pública da Comarca de Simão Dias, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o Arquivamento Sumário da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, I, da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>

Notícia de Fato nº 09.24.01.0055	<p>Trata-se de Notícia de fato direcionada pelo Ministério Público Federal, diante de reclamação realizada pelo Sr. Alberto Matheus Fontes, versando sobre a necessidade de apurar suposta irregularidade no concurso público (edital nº 001/2024) para a Prefeitura de Simão Dias/SE, consistente na disponibilização de municípios do Estado da Bahia como opção para a realização da prova por parte da organizadora, Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência – IBPTEC.</p>	<p>Trata-se de Notícia de fato direcionada pelo Ministério Público Federal, diante de reclamação realizada pelo Sr. Alberto Matheus Fontes, versando sobre a necessidade de apurar suposta irregularidade no concurso público (edital nº 001/2024) para a Prefeitura de Simão Dias/SE, consistente na disponibilização de municípios do Estado da Bahia como opção para a realização da prova por parte da organizadora, Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência – IBPTEC.</p> <p>De início, oficiou-se ao município de Simão Dias, solicitando esclarecimentos sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 237/2024/1ªPJSD). Em resposta, o ente municipal informou que a instituição aplicadora do certame, dois dias antes da aplicação da prova comunicou a aplicação das provas na Faculdade Ages, localizada no Município de Paripiranga/BA, com distância de aproximadamente 10Km (dez quilômetros) da sede deste Município de Simão Dias, bem como pontuou que tal possibilidade consta no Edital do Concurso Público nº 001/2024, mais especificamente no item 12.1 (Ofício nº 052/2024).</p> <p>Registrhou, ainda, que as provas realizadas nos diversos locais de aplicação, inclusive no Município de Paripiranga/BA, contou com 79,71% (setenta e nove inteiros e setenta e um décimos por cento) de candidatos presentes no período matutino, e 77,16% (setenta e seis inteiros e dezesseis décimos por cento) no turno vespertino. O documento de fls. 26/28 dos autos materializados demonstra que 1206 (mil duzentos e seis) candidatos estiveram presentes e 301 (trezentos e um) ausentes na Faculdade Ages, no Município de Paripiranga/BA.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fulcro no art. 3º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, por entender ausentes pressupostos de ilegalidade e lesividade do ato concernente a realização das provas do concurso público no Polo da Faculdade Ages, localizado no Município de Paripiranga/BA, eis que local mais próximo da sede do município.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 09.22.01.0008	<p>Apurar suposta irregularidade na conduta perpetrada nas ações relativas a investigação de morte decorrente de intervenção policial, quanto ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 129 do CNMP, no âmbito do Inquérito Policial tombado sob o nº</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de apurar suposta irregularidade na conduta perpetrada nas ações relativas a investigação de morte decorrente de intervenção policial, quanto ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 129 do CNMP, no âmbito do Inquérito Policial tombado sob o nº 202184101318.</p> <p>De acordo com o Promotor de Justiça, após regular tramitação deste Procedimento Administrativo, a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em resposta ao ofício nº 042/2023/1ªPJSD, encaminhou e-mail</p>

	202184101318.	<p>informando a instauração do Inquérito Policial Militar nº 011/2023, com o intuito de apurar a conduta dos policiais envolvidos no fato investigado no Inquérito Policial nº 202184101318.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46-A da Resolução nº 008/2015-CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 09.22.01.0066	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do GED nº 20 27.0048.0002210/2022-79, oriundo da Ouvidoria do MP/SE que encaminhou Manifestação dando conta de que o Festival da Gente, realizado pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, nos dias 29, 30 e 31/07/2022, ocorreu sem autorização do Corpo de Bombeiros Militar mesmo havendo lotação superior a 30.000 (trinta mil) pessoas.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do GED nº 20 27.0048.0002210/2022-79, oriundo da Ouvidoria do MP/SE que encaminhou Manifestação dando conta de que o Festival da Gente, realizado pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, nos dias 29, 30 e 31/07/2022, ocorreu sem autorização do Corpo de Bombeiros Militar mesmo havendo lotação superior a 30.000 (trinta mil) pessoas.</p> <p>De início, oficiou-se ao município de Simão Dias, solicitando esclarecimentos sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 433/2022/1ªPJS), o qual prestou esclarecimentos por meio dos Ofícios 25/2023 e 111/2022.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura confeccionou o memorando 03/2022 com informações acerca da dinâmica de segurança empregada por ela no evento em questão.</p> <p>O Secretário informou que não houve negligência ou descuido com a segurança do evento, não tendo recebido autorização do Corpo de Bombeiros para sua realização pois houve atraso na solicitação.</p> <p>Assim, considerando a documentação apresentada pelo município dando conta de que a negativa do Corpo de Bombeiros, no tocante a realização do evento “Festival da Gente” 2022, se deu por conta da solicitação ter sido realizada de forma intempestiva, bem como, da documentação em anexo ao memorando de autoria da Secretaria de Esporte e Lazer detalhando quais medidas foram tomadas para, garantir segurança na realização do evento, dentre elas a contratação de empresas particulares para tal, e não tendo sido apresentadas informações com indícios de intercorrências que importe em responsabilização cível, criminal ou administrativa dos envolvidos na realização de tais festejos, não restando comprovado nesse momento, a existência de qualquer vilipêndio a direito hábil a justificar a tramitação do Procedimento Administrativo em voga, sem prejuízo de reabertura das investigações acaso sujam fatos novos que justifiquem a medida.</p> <p>Diante o exposto, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 46, da</p>

		Resolução nº 008/2015 – CPJ. As partes interessadas foram notificadas da decisão de arquivamento.
--	--	--

No Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 39/2024, a Corregedoria-Geral determinou:

1) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

2) quando da conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, ocorresse a elaboração e publicação da respectiva portaria, com a observância da disciplina legal e infralegal, especialmente a Resolução nº 008/2015-CPJ, que normatiza a matéria no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa prestou informações acerca da atuação da 1^a Promotoria de Justiça de Simão Dias, por intermédio do expediente GED nº 20.27.0249.0000504/2024-52, informando a regularização das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 39/2024, nos seguintes termos:

- a) Os Procedimentos Judiciais encontram-se de acordo com o prazo estipulado no Art. 32-A da Resolução nº 008/2015-CPJ, com movimentação efetiva a menos de 90 (noventa) dias, bem como informa que esta Unidade Promotorial está comprometida a estar em dia com tal determinação;
- b) As Portarias dos Inquéritos Civis foram confeccionadas conforme o art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ, contendo descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado, bem como informa que as publicações das portarias encontram-se em dia, com a juntada posterior do Diário Oficial no respectivo procedimento.

O Membro do Ministério P\xfablico apresentou também arquivos referentes aos Painéis dos Sistemas PROEJ, MPJUD e MPEXTRA, registrando que os trabalhos estão rigorosamente em dia.

Diante o exposto, a Corregedoria Geral verificou que a Promotora de Justiça atendeu às determinações constantes do Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 39/2024.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na Promotoria de Justiça em 25/06/2024, no entanto, o sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POL\xcdCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRES\xcdDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIAN\xcdAS E ADOLESCENTES EM SITUA\xcdO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUI\xcdOES DE LONGA PERMAN\xcdNCIA DE IDOSOS (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECU\xcdO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PR\xcdMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de

livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos \u00faltimos 365 dias de efetivo exerc\xedcio funcional?

Resposta: SIM

T\xedTULOS

DIPLOMA DA MEDALHA DO M\xcdRITO POLICIAL MILITAR

T\xcdTULO HONOR\xcdFICO AMIGO DA MARINHA

MO\xc7A\xc3O DE APLAUSOS DA C\xcdMARA MUNICIPAL DE SIM\u00e3O DIAS

CURSOS

Encontro – Programa VIPE: Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico	4h	02/09/2024
Palestra "Atua\u00e7ao com perspectiva de g\u00e9nero e as novas lentes para o Sistema de Justi\u00e7a."	3h	12/08/2024
Palestra Acordo de N\u00e3o Persecu\u00e7ao Civil	3h	09/08/2024
Projeto Transformar: Grupos reflexivos para autores de viol\u00eancia dom\u00e9stica e familiar	3h	21/06/2024
Semin\u00e1rio "A prote\u00e7ao integrada de crian\u00e7as e adolescentes : aspectos contempor\u00e1neos"	4h	20/05/2024
V Curso de Direito Eleitoral – Elei\u00e7oes 2024	12h	03, 10 e 24/05/2024 e 07/06/2024
Palestra "O CHATGPT no Direito: como usar e n\u00e3o usar.	02h	26/04/2024
Curso Regime Disciplinar do Membro do Minist\u00e9rio P\xfablico	3h	15/03/2024
Palestra "O Desafio de Inclus\u00e3o da Pessoa com S\u00edndrome de Down"	3h	25/03/2024
Palestra Cidadania, Direito e Acesso \u00e0 Justi\u00e7a para as Mulheres	3h	08/03/2024
Semin\u00e1rio sobre Governan\u00e7a Ambiental H\u00eddrica de Sergipe	5h	18/03/2024
IX Encontro Estadual do Minist\u00e9rio P\xfablico de Sergipe	8h	11/12/2023
Webin\u00e1rio Aspectos relevantes da Legisla\u00e7ao Institucional do Minist\u00e9rio P\xfablico	2h	24/11/2023
IV Semin\u00e1rio da COAPAZ: Cultura de Paz e Justi\u00e7a Restaurativa	3h	20/11/2023
Palestra Tribunal do J\u00fcri – Teoria e Pr\u00e1tica	3h	20/10/2023
Curso Procedimentos Extrajudiciais	3h	15/09/2023

10) AVALIA\u00c3O QUALITATIVA DA ATUA\u00c3O FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros \r\nórgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁴ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	(X) Sim (<input type="checkbox"/> Não) Especificar: Audiências extrajudiciais, entrevistas a rádio e visitas a Delegacia e a Casa Lar São Francisco de Assis - ILPI
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁵ Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(<input type="checkbox"/> Sim (X) Não) Especificar: Conselho do Idoso, Conselho da Mulher e Conselho do Meio Ambiente.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?	(<input type="checkbox"/> Sim (X) Não) Especificar:
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁶	(X) Sim (<input type="checkbox"/> Não) Especificar: Atuação conjunta com o CREAS prestando assistência social a população; ACP's voltadas para estrutura de saneamento básico, abastecimento de água, voltados para os serviços de relevância pública.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁷	(<input type="checkbox"/> Sim (X) Não) Especificar:

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: Através de remessa do MPJUD, e por procura da população nos casos específicos.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: ANPP, ANPC
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Casos envolvendo ACP tendo como objeto implementação de saneamento básico e abastecimento de água.

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Satisfatória.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: De forma positiva.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

Fase de Execução – acompanhamento da implementação do Conselho do Idoso e do Conselho do Meio Ambiente. Quando da atuação no tocante ao saneamento básico e o abastecimento de água.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	

Em andamento:
 09.24.01.0022
 09.24.01.0011
 09.23.01.0061

09.23.01.0058
09.22.01.0031
09.22.01.0024
09.21.01.0016

11.4) Observações gerais/Justificativa

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério

Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Promotor de Justiça elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico (PROEJ nº 09.24.01.0022, 09.24.01.0011, 09.23.01.0061, 09.23.01.0058, 09.22.01.0031, 09.22.01.0024 e 09.21.01.0016).

Além disso, informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da



Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

- a) fosse conferido impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);
- b) quando da conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, ocorresse a elaboração e publicação da respectiva portaria, com a observância da disciplina legal e infralegal, especialmente a Resolução nº 008/2015-CPJ, que normatiza a matéria no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Diante da análise do Sistema PROEJ da 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias e após envio das informações prestadas pelo Promotor de Justiça correacionado (GED nº 20.27.0249.0000504/2024-52), constatou-se o cumprimento das determinações constantes no Relatório Preliminar de Correição Ordinária nº 39/2024.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na 1^a Promotoria de Justiça de Simão Dias que tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio P\xfablico e à Previdência P\xfablica; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância P\xfablica; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução nº 016/2024 - CPJ. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério P\xfablico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1\xba Promotoria de Justiça de Simão Dias. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Promotor de Justiça informou o acompanhamento da implementação do Conselho do Idoso e do Conselho do Meio Ambiente, bem como elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na 1\xba Promotoria de Justiça de Simão Dias com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P\xfablico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as)



Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 15 de outubro de 2024.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**